



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 1524/2019

Projeto de Decreto Legislativo CMC nº 32/2019

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Edgar Pedro Teixeira (Edgar do Esporte), que “Concede “Título de Cidadão Cariaciquense” ao Senhor José Roberto Martins Aguiar, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo.”

O referido Projeto de Decreto Legislativo propõe a outorga do “Título de Cidadão Cariaciquense” ao Sr. José Roberto Martins Aguiar, pelos relevantes serviços prestados ao município, onde vem desempenhando um excelente trabalho a frente da Secretaria de Educação de Cariacica, se dedicando incansavelmente para melhorar a qualidade do ensino em nossas escolas.

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 1524/2019

Projeto de Decreto Legislativo CMC nº 32/2019

VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;

Assim, diante do exposto, opinamos pela legalidade do Projeto de Decreto Legislativo.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 30 de Maio de 2019.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA